



CÂMARA MUNICIPAL DE ANGELIM
ESTADO DE PERNAMBUCO
PODER LEGISLATIVO

O Vereador que subscreve e assina, com base e respaldo no Regimento Interno, **REQUER** o abaixo exposto:

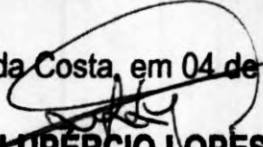
REQUERIMENTO Nº 064/2021.

REQUEIRO a Mesa depois de ouvido o Plenário, na forma do Inciso – III, Parágrafo 1º, Artigo – 230 do Regimento Interno desta Casa Deliberativa Municipal, para que seja feito um veemente a Excelentíssima Secretária de Saúde desta municipalidade Senhora Fernanda Barros, na mesma forma do Art. 254 Inciso I, e Art. 255 Inciso I e II do Regimento Interno, respeitando-se as normas da Lei 101/2000 Lei de Responsabilidade Fiscal, objetivando-se a essência, em informar a este Parlamento Municipal, através desta Casa de Ressonância, **O SEGUINTE PEDIDO DE INFORMAÇÃO:**

- **Quanto foi o montante de dinheiro repassado para este município, referente ao Combate do Covid-19;**
- **Quais as Ações, realizadas até a presente data, e, quais os tratamentos adotados para com os infectados, e os respectivos valores gastos tanto nas Ações, quando dos Tratamentos Adotados até a presente data;**
- **Qual o quantitativo de Testes Rápidos adquiridos, incluindo-se o Teste PCR, com os respectivos Valores, bem como o Estoque Atual;**
- **Qual o quantitativo de pessoas Infectadas neste município, até a presente data;**
- **Quanto foi gasto em Medicamentos para o combate do Covid-19, e quais Medicamentos prescritos aos Infectados, bem como o Estoque Atual dos referidos Medicamentos, e seus valores;**
- **Qual o Planejamento, das futuras ações, no Combate a Pandemia do Covid-19 neste município, tendo em vista, o aumento acentuado, dos Casos de Contaminação concernentes aos meses de Abril e Maio do corrente exercício, e, quanto de recursos financeiros existem para serem utilizados nas futuras ações de Combate a Pandemia neste Município?**
- **O Cronograma detalhado, das Faixas etárias a serem vacinadas no corrente exercício, e os critérios a serem utilizados.**

Assim, espero o veemente acatamento por parte de Sua Excelência Fernando Barros, no cumprimento do Art. 254 Inciso I, e Art. 255 Inciso I e II do Regimento Interno, e o apoio dos nobres pares na aprovação desta Proposição.

Plenário Vereador José Guilherme da Costa, em 04 de maio de 2021.


HERÁCLITO LUPERÁCIO LOPES DE SANTANA
VEREADOR 1º SECRETÁRIO

APROVADO
04/05/21
Ass. Bruno dos Santos Caldas
*** Presidente ***

Justificativa Oral: